

LEI Nº 256, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 270.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a ampliação da Rede de Energia Rural, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.09000000.000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
- 07.09510000.000 - ENERGIA ELÉTRICA
- 07.09512690.000 - Eletrificação Rural
- 07.09512691.011 - Ampliação da Rede de Energia Rural
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, com forme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de dezembro de 1989



Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL